

Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.401

Decisão Nº: PL-0983/2013

Referência: PT CF-2804/2013

Interessado: **Associação Brasileira de Engenharia Civil (ABENC)**

**Ementa: Aprova o mérito de um encontro, em nível nacional, a ocorrer ainda no segundo semestre de 2013, englobando os profissionais e temas vinculados às Engenharias, e dá outras providências.**

O Plenário do Confea, reunido em Brasília no período de 26 a 28 de junho de 2013, apreciando a Deliberação nº 0179/2013-CAIS, e **considerando que trata o Protocolo CF-2804/2013 de solicitação do Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Civil (ABENC)** para que Confea, ainda no próximo semestre, realize um encontro em nível nacional, das Engenharias; considerando que segundo o documento o encontro teria o intuito de que fossem discutidas, apresentadas e implementadas ações que garantissem: a) A valorização do profissional; b) O exercício ético na profissão; c) A melhoria da fiscalização nas Engenharias; d) O reconhecimento da Sociedade; e) A integração da classe; f) A qualificação contínua dos profissionais; g) A defesa da profissão; considerando que no ano 2013 o Decreto nº 23.569/1933, por meio do qual o Sistema Confea/Crea foi criado e as engenharias foram regulamentadas, fará 80 (oitenta) anos de existência; considerando que se mostra como medida de valorização profissional tanto o conagraçamento quanto a reflexão coletiva acerca dos problemas, soluções e perspectiva futuras para as engenharias brasileira, DECIDIU, por unanimidade: 1) Aprovar o mérito de um encontro, em nível nacional, a ocorrer ainda no segundo semestre de 2013, englobando os profissionais e temas vinculados às Engenharias. 2) Determinar que a Superintendência de Estratégia e Gestão (SEG), nos termos regulamentares, proceda a todas ações necessárias para a ocorrência do referido evento. 3) Determinar que a **Presidência da Associação Brasileira de Engenharia Civil (ABENC)** participe das reuniões, juntamente com a Gerência de Comunicação do Confea (GCO), no intuito de melhor definirem o escopo e as diretrizes para a ocorrência do evento, devendo o signatário do pleito apresentar ao Plenário as informações relativas ao andamento do evento, em cada uma das sessões plenárias do Confea, até a ocorrência do evento. Presidiu a sessão o Presidente JOSE TADEU DA SILVA. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANA CONSTANTINA OLIVEIRA SARMENTO DE AZEVEDO, CLEUDSON CAMPOS DE ANCHIETA, DANIEL ANTONIO SALATI MARCONDES, DARLENE LEITAO E SILVA, DIRSON ARTUR FREITAG, DIXON GOMES AFONSO, GUSTAVO JOSÉ CARDOSO BRAZ, IBÁ DOS SANTOS SILVA, JOAO FRANCISCO DOS ANJOS, JULIO FIALKOSKI, LUZ MITSUAKI SATO, MARCELO GONÇALVES NUNES DE OLIVEIRA MORAIS, MARCOS VINICIUS SANTIAGO SILVA e WALTER LOGATTI FILHO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 02 de julho de 2013.

**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**

**Presidente**

ef. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.404

Decisão Nº: PL-1478/2013

Referência: PT CF-4347/2013

**Interessado: Francisco José Teixeira Coelho Ladaga – Presidente da ABENC**

**Ementa: Aprova a prorrogação do prazo para realização do encontro previsto na Decisão PL-0983/2013 para julho de 2014 e dá outras providências.**

O Plenário do Confea, reunido em Brasília no período de 23 a 25 de outubro de 2013, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado em Pedido de Reconsideração exarado pelo Conselheiro Federal Walter Logatti Filho, que trata de pedido de reconsideração da Decisão PL-0983/2013, do Confea, que aprovou o mérito de um encontro, em nível nacional, a ocorrer ainda no segundo semestre de 2013, englobando os profissionais e temas vinculados às Engenharias, **interposto por Francisco José Teixeira Coelho Ladaga, Presidente da ABENC**, e considerando que o intuito do encontro será a valorização profissional, exercício ético da profissão, melhoria da fiscalização nas engenharias, o reconhecimento da sociedade, a integração da classe e a qualificação contínua dos profissionais; considerando que **a ABENC solicita prorrogação de prazo** de “ainda no próximo semestre” para “até o primeiro semestre de 2014”; considerando que, segundo a justificativa apresentada, a 70ª SOEA e o 8º CNP acabaram por prejudicar, em relação ao tempo, projeto aprovado; considerando que outra solicitação da requerente é que o encontro das engenharias seja efetuado por modalidade; considerando as alterações sugeridas em Plenário e acatadas pelo Relator, DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado em Pedido de Reconsideração exarado pelo Conselheiro Federal Walter Logatti Filho, que conclui por: 1) Aprovar a prorrogação do prazo para a realização do encontro em tela, dentro dos objetivos traçados, para julho de 2014. 2) Determinar que os encontros se realizem conforme preceitua a Resolução 473, de 26 de novembro de 2002, ou seja, contemplando as modalidades Civil, Mecânica e Metalúrgica, Elétrica, Agrimensura, Química, Geologia e Minas. 3) Estabelecer que devem ser atendidos os conselheiros estaduais de acordo com os títulos profissionais da Resolução 473, de 2002. 4) Estabelecer que os demais itens da Decisão PL-0983/2013 permanecem inalterados. Presidiu a sessão o Presidente JOSE TADEU DA SILVA. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANA CONSTANTINA OLIVEIRA SARMENTO DE AZEVEDO, CLEUDSON CAMPOS DE ANCHIETA, DARLENE LEITAO E SILVA, DIRSON ARTUR FREITAG, DIXON GOMES AFONSO, GUSTAVO JOSÉ CARDOSO BRAZ, JOAO FRANCISCO DOS ANJOS, JOSE GERALDO DE VASCONCELLOS BARACUHY, JULIO FIALKOSKI, MARCELO GONÇALVES NUNES DE OLIVEIRA MORAIS, MARCOS VINICIUS SANTIAGO SILVA, MELVIS BARRIOS JUNIOR e WALTER LOGATTI FILHO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 24 de outubro de 2013.

**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**

**Presidente**

Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.408

Decisão Nº: PL-0299/2014

Referência:

Interessado: Confea

**Ementa: Aprova a realização do Encontro Nacional da Engenharia Civil, nos dias 14 a 16 de maio de 2014, em Maceió-AL, bem como de outros eventos, e dá outras providências.**

O Plenário do Confea, reunido em Brasília no período de 19 a 21 de março de 2014, apreciando a Deliberação nº 0045/2014-CAIS, e considerando a Deliberação nº 0179/2013-CAIS, que culminou com a Decisão nº PL-0983/2013, de 02 de julho de 2013, que aprova o mérito de um encontro, em nível nacional, a ocorrer ainda no segundo semestre de 2013, englobando os profissionais e temas vinculados às Engenharias e dá outras providências; considerando a Decisão nº PL-1478/2013, de 24 de outubro de 2013, que aprova a prorrogação do prazo para realização do encontro previsto na Decisão PL-0983/2013 para julho de 2014, determina que os encontros se realizem conforme preceitua a Resolução 473, de 26 de novembro de 2002, ou seja, contemplando as modalidades Civil, Mecânica e Metalúrgica, Elétrica, Agrimensura, Química, Geologia e Minas, e dá outras providências; considerando a falta de clareza e detalhamento das supracitadas decisões quanto à realização dos eventos, DECIDIU, por unanimidade: 1) Aprovar a realização do Encontro Nacional da Engenharia Civil, nos dias 14 a 16 de maio de 2014, em Maceió-AL, com o objetivo de tratar sobre a atuação e o exercício profissional dos Engenheiros Civis, **com o apoio da Associação Brasileira de Engenharia Civil (ABENC)** para definição do escopo e das diretrizes para a ocorrência do evento. 2) Aprovar a realização do Encontro Nacional da Engenharia Química, nos dias 02 e 03 de junho de 2014, em Brasília-DF, com o objetivo de tratar sobre a atuação e o exercício profissional dos Engenheiros Químicos. 3) Aprovar a realização de encontros das modalidades Mecânica e Metalúrgica, Elétrica, Agrimensura e Geologia e Minas, se possível, conforme datas, temários e locais a serem definidos por portarias próprias, a serem levadas ao conhecimento do Plenário do Confea. 4) Aprovar o custeio para participação dos Conselheiros Regionais nos eventos das respectivas Modalidades, circunscritos aos títulos profissionais previstos na Resolução nº 473, de 26 de novembro de 2002, dos palestrantes, convidados, Conselheiros Federais e funcionários do Confea. 5) Determinar que a Superintendência de Estratégia e Gestão (SEG/GCO), nos termos regulamentares, se responsabilize pela organização e preparação dos eventos. 6) Determinar que a Superintendência de Integração do Sistema (SIS/GTE), nos termos regulamentares, proceda ao apoio técnico para realização dos eventos. 7) Estabelecer a possibilidade de parcerias entre o Confea e as entidades nacionais de cada modalidade para a realização dos respectivos eventos. 8) Revogar as Decisões PL-0983/2013, de 02 de julho de 2013, e PL-1478/2013, de 24 de outubro de 2013. Presidiu a sessão o Presidente JOSE TADEU DA SILVA. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANA CONSTANTINA OLIVEIRA SARMENTO DE AZEVEDO, DARLENE LEITAO E SILVA, **FRANCISCO JOSE TEIXEIRA COELHO LADAGA**, GUSTAVO JOSÉ CARDOSO BRAZ, JOAO FRANCISCO DOS ANJOS, JOLINDO RENNO COSTA, JULIO FIALKOSKI, JURANDI TELES MACHADO, MARCELO GONÇALVES NUNES DE OLIVEIRA MORAIS, MARIO VARELA AMORIM e WALTER LOGATTI FILHO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 24 de março de 2014.

**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**

**Presidente**

Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.409

Decisão Nº: PL-0519/2014

Referência:

Interessado: Sistema Confea/Crea

**Ementa: Aprova a alteração da data do Encontro Nacional da Engenharia Civil, para os dias 18, 19 e 20 de maio de 2014, em Maceió-AL e dá outras providências.**

O Plenário do Confea, reunido em Brasília no período de 23 a 25 de abril de 2014, apreciando a Deliberação nº 0111/2014, e considerando a Decisão PL-0299/2014, que aprova a realização do Encontro Nacional da Engenharia Civil, nos dias 14 a 16 de maio de 2014, em Maceió-AL, bem como de outros eventos, e dá outras providências; considerando que o encontro tem como objetivo a valorização profissional, exercício ético da profissão, melhoria da fiscalização nas engenharias, o reconhecimento da sociedade, a integração da classe e a qualificação contínua dos profissionais; considerando a indisponibilidade de locais que atendam as necessidades do evento na data aprovada; considerando a disponibilidade apresentada pela empresa licitada, em local apropriado nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2014, DECIDIU, por unanimidade: 1) Aprovar a alteração da data do Encontro Nacional da Engenharia Civil, para os dias 18, 19 e 20 de maio de 2014, em Maceió-AL. 2) Aprovar o custeio para participação de aproximadamente 520 (quinhentos e vinte) Conselheiros Regionais da Modalidade Civil, circunscritos aos títulos profissionais previstos na Resolução nº 473, de 26 de novembro de 2002, como também o Presidente do Confea, 15 (quinze) Conselheiros Federais, 4 (quatro) Conselheiros Federais Suplentes da área da Modalidade Civil, 19 (dezenove) Presidentes de Creas da área da Modalidade Civil, **o Presidente da ABENC**, 7 (sete) palestrantes, até 54 (cinquenta e quatro) convidados do presidente do Confea e 17 (dezessete) funcionários do Confea. 3) Determinar que a despesa de deslocamento e diárias seja de até R\$ 2.817.240,00 (Dois milhões, oitocentos e dezessete mil e duzentos e quarenta reais) seja apropriada no Centro de Custo 1.11.30.73 – Encontro nacional das Engenharias (Civil, Mecânica e Metalúrgica, Elétrica, Agrimensura, Química, Geologia e Minas). 4) Acatar a Pré-programação anexa. 5) Determinar à Gerencia de Comunicação do Confea – GCO empreender as necessárias ações para a consecução do presente objeto, e consequente realização do Encontro. Presidiu a sessão o Presidente JOSE TADEU DA SILVA. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANA CONSTANTINA OLIVEIRA SARMENTO DE AZEVEDO, DARLENE LEITAO E SILVA, **FRANCISCO JOSE TEIXEIRA COELHO LADAGA**, GUSTAVO JOSÉ CARDOSO BRAZ, IBÁ DOS SANTOS SILVA, JOAO FRANCISCO DOS ANJOS, JOLINDO RENNO COSTA, JOSE GERALDO DE VASCONCELLOS BARACUHY, JURANDI TELES MACHADO, MARCELO GONÇALVES NUNES DE OLIVEIRA MORAIS, MARIO VARELA AMORIM, PAULO ROBERTO LUCAS VIANA e WALTER LOGATTI FILHO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 25 de abril de 2014.

**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**

**Presidente**